



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 117/95

=====

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A INTEGRAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA HIDROVIA TIETE-PARANA.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar Consorcio Intermunicipal, visando o desenvolvimento da área de influência da Hidrovia Tietê - Paraná.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta autorização, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º:- Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 12 de Junho de 1.995.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL